

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA Pauta de julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de janeiro de 2019, às 12h30min Recurso nº 72.807 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-34/133.974/2006 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.- Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão. Recurso nº 72.810 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-34/133.969/2006 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.- Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão. Recurso nº 72.912 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/034/101936/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MIX CERTO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA.- Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão. Recursos nºs 72.916, 72.947 e 72.948 (Recurso de Ofício) - Processos nºs E-04/016/1853/2017, E-04/016/1852/2017 e E-04/016/1851/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MB 5 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão. NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017. Id: 2158080	CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 08/11/2018 Recurso nº 65.867. - Processo nº E04/006/1089/2013. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: INFOBOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.205. - EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. MULTA FORMAL. REDUTOR. INAPLICABILIDADE. A redução prevista no art. 70-C da Lei 2.657/96 somente se aplica caso o Contribuinte efetue o pagamento do AI no prazo nele previsto. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem. Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 28/11/2018 Recurso nº 69.290. - Processo nº E-04/036/154/2015. - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento e, no mérito, também por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.244. - EMENTA: ICMS - ENERGIA ELÉTRICA - DEMANDA CONTRATADA - AUTO DE INFRAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE por ilegitimidade passiva rejeitada. O Auto de Infração foi corretamente lavrado contra a concessionária, tendo em vista ser esta contribuinte de direito do imposto, ao contrário da autora da ação judicial, que, apesar de suportar de fato o seu encargo, não guarda qualquer relação jurídico tributária com o fisco (contribuinte de fato). - NO MÉRITO, devem integrar a base de cálculo do ICMS todas as importâncias cobradas pelas concessionárias do serviço público relativas ao fornecimento da energia elétrica, constantes do documento fiscal. O imposto incide sobre o valor total cobrado ao consumidor e não somente sobre a demanda registrada no medidor. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem. Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 18/12/2018 Recurso nº 72.306. - Processo nº E-04/037/57/2018. - Recorrente: RAÍZEN COMBUSTÍVEL S/A. - Recorrida: nona TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.302. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Nos termos do artigo 48, incisos II e IV do PAT, é nulo o auto de infração que não contenha os elementos que identifiquem com clareza a infração e o infrator. O lançamento em causa não citou expressamente o artigo 67, parágrafo 2.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação da Lei n.º 6.357/2012, o qual determina que, para aqueles contribuintes com faturamento anual superior a 3.600.000 UFIR-RJ, o limite legal de 10.000 UFIR-RJ do artigo 62-B, inciso II, alínea "b", item 1, da mesma Lei n.º 2.657/1996, não é aplicável. Esta omissão cerceou o direito de ampla defesa do contribuinte. PRELIMINAR DE NULIDADE ACOLHIDA. POR VÍCIO FORMAL, DEVENDO SER REFEITA A AÇÃO FISCAL. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem. Recurso nº 72.247. - Processo nº E-04/044/263/2017. - Recorrente: BARRAAGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - Recorrida: décima terceira TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro André Oliveira Cardoso da Silva. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.303. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE RECONHECIDA. O auto de infração deve conter todos os elementos aptos a caracterizar a conduta infracional e suas consequências, inclusive os dispositivos legais que dão arrimo ao lançamento, em sua integralidade. A ausência de indicação de dispositivo legal relevante para a compreensão da quantificação da exigência conduz ao reconhecimento da nulidade do auto de infração por vício formal. RECURSO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem. Id: 2157883	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 22 de janeiro de 2019, às 13h30min Recursos nºs 60.260 e 60.261/RV's - Processos nºs E-04/043/670/2013 e E-04/043/667/2013 - Recorrente: FAIF'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PESCADOS LTDA - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento. Recurso nº 63.780/RV - Processo nº E-04/043/1028/2014 - Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento. Recurso nº 71.513/RV - Processo nº E-04/033/1197/2015 - Recorrente: RECICLYN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS LTDA - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento. Recurso nº 72.808/RO - Processo nº E-04/046/100006/2018 - Interessada: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento. NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Id: 2157871
--	---	--

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 22 de janeiro de 2019, às 14h30min Recurso nº 72.648/RO - Processo nº E-04/038/167/2016 - Interessada: LAFARGE BRASIL S/A - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza. Recurso nº 72.395/RO - Processo nº E-04/034/034/4364/2018 - Interessada: LDL DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA EIRELI - EPP - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento. Recurso nº 72.934/RO - Processo nº E-04/034/6134/2017 - Interessada: CABINE RIO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento. Recurso nº 72.811/RO - Processo nº E-04/002/100006/2018 - Interessada: GRAN VIA BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza. NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Id: 2157872	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de janeiro de 2019, às 13h30min Recurso nº 72.870/RO - Processo nº E-04/007/3101/2017 - Interessada: RESTAURANTE PRINCESA 2010 LTDA - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza. Recurso nº 72.932/RO - Processo nº E-04/020/203/2017 - Interessada: P P FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza. Recurso nº 69.520/RV - Processo nº E-04/035/130/2016 - Recorrente: DIESEL LINE CAMBUI LTDA - EPP - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza. Recursos nºs 71.923 e 71.930/RV's - Processos nºs E-04/010/594/2017 e E-04/010/596/2017 - Recorrente: RASTRECALL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza. NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Id: 2157873	CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 22 de janeiro de 2019, às 12h30min Recurso nº 71.722/RV - Processo nº E-04/044/250/2017 - Recorrente: CRBS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Charley Francisoni Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva. Recurso nº 68.194/RV - Processo nº E-04/154.172/2012 - Recorrente: DROGARIA GUARUJA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Charley Francisoni Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite. Recurso nº 66.907/RV - Processo nº E-04/044/167/2015 - Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDA DAS AMÉRICAS - AMBEV - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite. Recurso nº 71.969/RV - Processo nº E-04/033/1276/2016 - Recorrente: SUPERPESA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva. Recurso nº 72.318/RV - Processo nº E-04/039/246/2017 - Recorrente: TEST FAR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva. NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Id: 2157743	CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de janeiro de 2019, às 13h30min Recurso nº 72.798/RO - Processo nº E-04/034/101191/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MONTAL INSTALAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Relator: Conselheiro Antônio Lopes Caetano Lourenço- Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira. Recurso nº 72.663/RO - Processo nº E-04/046/4734/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira. Recurso nº 72.859/RO - Processo nº E-04/034/4250/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: N & A FARIAS TRANSPORTADORA LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira. Recurso nº 72.787/RO - Processo nº E-04/034/3354/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AVG SIDERURGIA LTDA - Relator: Conselheiro Charley Francisoni Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira. Recurso nº 72.581/RO - Processo nº E-04/003/106/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: POSTO REDENTOR LUBRIFICAÇÃO LTDA - Relator: Conselheiro Charley Francisoni Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira. NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Id: 2157744	CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 05/12/2018 * Recurso nº 72.248 - Processo nº E-04/034/5655/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PORTO DE MAR COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTA - Relator: Charley Francisoni Velloso dos Santos - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.337. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. * Republicado por incorreção no original publicado no D.O.de 04/01/2019. Id: 2157787	CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 22 de janeiro de 2019, às 11h30min Recursos nºs 71.140 e 71.145/RV - Processos nºs E-04/038/361/2017 e E-04/038/356/2017 - Recorrente: CHINVEST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Walter de Aguiar Amazonas Filho - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva. Recurso nº 66.152/RV - Processo nº E-04/044/158/2015 - Recorrente: AMBEV S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira. Recurso nº 61.669/RV - Processo nº E-04/037/483/2013 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva. Recurso nº 71.915/RV - Processo nº E-04/046/320/2018 - Recorrente: AMBEV S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva. Recurso nº 51.715/RV - Processo nº E-04/182.036/2002 - Recorrente: CIFERAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva. Recurso nº 72.294/RV - Processo nº E-04/037/94/2017 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Charley Francisoni Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva. NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Id: 2157791	CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DESPACHO DO CONSELHO DE 21/12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/085/01/2017 - Como resultado das avaliações individuais procedidas pelos membros da Comissão de Estágio Conformatório designados pela resolução SEFAZ nº 748/14, em observância aos termos do artigo 12 do Decreto nº 44.751 de 28 de abril de 2014, o Conselho Superior de Fiscalização Tributária, com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 69/90, CONFIRMA o servidor Fabio Rocha Verbicário, Identidade Funcional nº 30855373, nomeado por Ato do Secretário de Estado Chefe, de 25 de novembro de 2015, relacionado no Processo Administrativo nº E-04/085/01/2017, data base 21 de dezembro de 2018, como efetiva integrante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL de 3ª Categoria, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro. Id: 2155686
--	---	---	---	---	--	--

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOPREVIDENCIA Nº 349 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
DELEGA PODERES PARA RECEBIMENTO DE MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES JUDICIAIS.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA , no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar poderes para a Diretora de Administração e Finanças, ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO, receber todas as espécies de mandados e de quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12, da Lei Estadual nº 3.189/1999, e do art. 6º, I, do Regimento Interno.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019
SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA
PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 350 DE 07 DE JANEIRO DE 2019
DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso IX, § 1º da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência à Diretora de Administração e Finanças ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO, matrícula nº100.462-1, para ordenar pagamentos e movimentar contas e transferências financeiras em nome deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e as despesas oriundas de Convênio firmados com essa Autarquia e aquelas provenientes de Anulação de Receitas, assinar Contrato de Câmbio e receber junto a instituição financeiras, mandados judiciais de origem não tributária.
I - emitir ordens de pagamentos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome deste;
II - as ordens de pagamentos e os demais documentos emitidos, no âmbito desta Autarquia, deverão ser assinados em conjunto por 02 (dois) ordenadores.
Art. 2º - Delegar competência, para na qualidade de Ordenador de Pagamento, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias que integrem a estrutura básica deste Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA.
Art. 3º - Cópia desta Portaria será enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o parágrafo único do art.289 da lei 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente do Rioprevidência

Id: 2157683

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE
DE 14/01/2019**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos apontados no procedimento administrativo, designados para procedê-la, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **JOÃO RAFAEL OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 10.287-1, **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS** matrícula 1809-3 e **ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAUJO**, matrícula nº10.036-2, sob a presidência da primeira. Proc. nº E-04/161/11537/2018.

Id: 2157911

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 14/01/2019**

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003 e o art. 14 da Lei nº 5.260/08, a **NILMA REGINA HUGUENIN DA SILVEIRA DA COSTA**, com validade a contar de 29/03/2012, tomando sem efeito o ato de 25/10/2018, publicado no D.O. de 30/10/2018, conforme processo nº E-01/301683/2009.

Id: 2157963

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 14/01/2019**

PROC. Nº E-04/161/11042/2018 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Concorrência Pública nº 04/2018 para PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, Nº 675 - LOJA B - FONSECA - NITERÓI - RJ e **ADJUDICO** o respectivo objeto a licitante **PATRICIA ORNELAS FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 080.551.677-88, que ofertou o valor de R\$ 2.153,00 (dois mil cento e cinquenta e três reais).

Id: 2157898

Secretaria de Estado de Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08/01/2019
PÁGINA 5 - 2ª COLUMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21/12/2018

PROCESSO Nº E-09/106/140/2017

Onde se lê: ... CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 05.209.279/00001-31,...
Leia-se: ... E.TAMUSSINO &CIA.LTDA, CNPJ 33.100.082/0001-63,...

Id: 2157852

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

**COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICO
PENITENCIÁRIA JONAS DE CARVALHO**

**ATO DO DIRETOR
DE 13.11.2018**

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

MARCOS ANTÔNIO MARTINS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4320692-1, Diretor.

MEMBROS:

PAULO VICENTE DE PAULA MORALES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4371480-1, Subdiretor;

ROBERTO COSTA DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 20094566, Chefe do Serviço de Administração;

MARCIO SANTOS FERREIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 5000844-7, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

ADRIANO CESAR DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 42527475, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

CELSO GUILHERMINO DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 20085540, Chefe do Setor de Manutenção;

SAMUEL FAUSTINI MACHADO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID. nº 4342011-7, Chefe do Setor de Bens e Valores;

BRUNO CESAR SANTOS DE ALMEIDA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 50227360, Chefe da Seção I de Turma de Inspectores;

PAULO ROBERTO RODRIGUES PESSANHA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 5000977-0, Chefe da Seção II de Turma de Inspectores;

BRUNO PESSOA DA COSTA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 5023612, Chefe da Seção III de Turma de Inspectores;

LUCAS PESSANHA DE MELLO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 44181299, Chefe da Seção de IV de Turma de Inspectores;

LINDALVA ALVES PESTANA, Assistente Social, Matrícula nº 2510612, CRESS/7ª Região nº 1262 /RJ;

RENATA OLIVEIRA GOMES, Psicóloga, ID. nº 43876781, CRP/RJ nº 05/35649.

Deixa-se de designar médico Psiquiatra, por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional.

Id: 2157956

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO**

**ATOS DO COORDENADOR
DE 26.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **RAQUEL RODRIGUES DE SÁ LEAL MANZOUQUE**, ID 50125583. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/059.100077/2018.

DE 14.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **RAQUEL RODRIGUES DE SÁ LEAL MANZOUQUE**, ID 50125583. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/059.100092/2018.

DE 18.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **RAQUEL RODRIGUES DE SÁ LEAL MANZOUQUE**, ID 50125583. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/059.100093/2018.

PENITENCIÁRIA MILTON DIAS MOREIRA

**ATOS DO DIRETOR
DE 05.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **GABRIEL DOS SANTOS ROBERTO**, ID 43935524. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/011.100087/2018.

DE 06.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **GABRIEL DOS SANTOS ROBERTO**, ID 43935524. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/011.100088/2018.

DE 03.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **GABRIEL DOS SANTOS ROBERTO**, ID 43935524. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/011.100104/2018.

DE 07.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **GABRIEL DOS SANTOS ROBERTO**, ID 43935524. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/011.100106/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **GABRIEL DOS SANTOS ROBERTO**, ID 43935524. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/011.100107/2018.

DE 12.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **GABRIEL DOS SANTOS ROBERTO**, ID 43935524. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/011.100110/2018.

DE 18.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **GABRIEL DOS SANTOS ROBERTO**, ID 43935524. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/011.100111/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **GABRIEL DOS SANTOS ROBERTO**, ID 43935524. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/011.100112/2018.

DE 21.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **THIAGO CHERMONT MENEZES SILVA**, ID 50229010. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/011.100115/2018.

INSTITUTO PENAL CÂNDIDO MENDES

**ATOS DO DIRETOR
DE 26.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a **HELIANA MARA SOARES DE FIGUEIREDO**, ID 50023748. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/012.100138/2018.

DE 27.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, a **HELIANA MARA SOARES DE FIGUEIREDO**, ID 50023748. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/012.100142/2018.

DE 28.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, a **HELIANA MARA SOARES DE FIGUEIREDO**, ID 50023748. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/012.100143/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a **HELIANA MARA SOARES DE FIGUEIREDO**, ID 50023748. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/012.100144/2018.

DE 20.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a **HELIANA MARA SOARES DE FIGUEIREDO**, ID 50023748. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/012.100167/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a **HELIANA MARA SOARES DE FIGUEIREDO**, ID 50023748. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/012.100168/2018.

CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO

**ATOS DO DIRETOR
DE 23.10.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **VINÍCIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO**, ID 50236784. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/016.100092/2018.

DE 06.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **VINÍCIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO**, ID 50236784. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/016.100094/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **VINÍCIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO**, ID 50236784. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/016.100095/2018.

DE 08.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **VINÍCIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO**, ID 50236784. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/016.100096/2018.

DE 19.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **VINÍCIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO**, ID 50236784. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/016.100103/2018.

DE 21.11.2018

DESIGNA, os servidores **VINÍCIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO**, ID 50236784 e **WESLEI DA SILVA SOUZA**, ID 50129376, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para processar o feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/016.100104/2018.

DE 22.11.2018

DESIGNA, os servidores **VINÍCIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO**, ID 50236784 e **WESLEI DA SILVA SOUZA**, ID 50129376, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para processar o feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/016.100105/2018.

DE 28.11.2018

DESIGNA, os servidores **VINÍCIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO**, ID 50236784 e **WESLEI DA SILVA SOUZA**, ID 50129376, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para processar o feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/016.100111/2018.

DESIGNA, os servidores **VINÍCIUS RIBEIRO DA COSTA FAZOLO**, ID 50236784 e **WESLEI DA SILVA SOUZA**, ID 50129376, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para processar o feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/016.100112/2018.

CASA DO ALBERGADO CRISPIM VENTINO

**ATO DO DIRETOR
DE 17.10.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **EMANOEL DE ANDRADE RAMALHO**, ID 19748523, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/027.100166/2018.

DE 23.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **EMANOEL DE ANDRADE RAMALHO**, ID 19748523, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/027.100170/2018.

DE 30.11.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **EMANOEL DE ANDRADE RAMALHO**, ID 19748523, para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/027.100172/2018.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

**ATOS DO DIRETOR
DE 28.09.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/061.100039/2018.

DE 31.10.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/061.100043/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/061.100044/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/061.100045/2018.

DE 03.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/061.100046/2018.

DE 06.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/061.100049/2018.

DE 27.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ADRIANO DE SOUZA**, ID 19793855 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/061.100063/2018.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

**ATOS DO DIRETOR
DE 29.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/063.100108/2018.

DE 05.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/063.100109/2018.

DE 17.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/063.100111/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/063.100112/2018.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/063.100113/2018.

DE 18.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID 42696941 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/063.100115/2018.

**CADEIA PÚBLICA INSPETOR LUIS FERNANDES
BANDEIRA DUARTE**

**ATO DO DIRETOR
DE 04.10.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **EDUARDO FIGUEIREDO FREIRE**, ID 50127209 para processar o presente feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/091.100070/2018.

Id: 2157817

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS
E CIDADANIA LGBT**

PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS

**ATOS DA DIRETORA
DE 04.12.2018**

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MICHELY CRISTINE APARECIDA SANCHES FERNANDES**, ID 43934269. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/038.100139/2018.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MICHELY CRISTINE APARECIDA SANCHES FERNANDES**, ID 43934269. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/038.100140/2018.

DE 17.12.2018

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **MICHELY CRISTINE APARECIDA SANCHES FERNANDES**, ID 43934269. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/038.100152/2018.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

**ATOS DA DIRETORA
DE 29.11.2018**

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CARLOS ALBERTO DA COSTA RODRIGUES**, ID 20048050. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/058.100074/2018.